



Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 76
Disponibilização: 26/04/2022
Publicação: 27/04/2022

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

GABINETE DA DIRETORIA DO FORO

EDITAL Nº 26/2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO (JFPE) E SUAS RESPECTIVAS SUBSEÇÕES

DISPOSIÇÕES INICIAIS

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Resolução nº 79, de 19/11/2009 do CJF, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, na Resolução CJF nº 208, de 09/10/2012, na Resolução TRF5 nº 14, de 09/09/2015, e Resolução Nº 336/2020-CNJ, de 29 de setembro de 2020, torna público este Edital e a abertura das inscrições para processo seletivo de estagiários destinado às áreas descritas no **Anexo I** deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A presente seleção pública destina-se à seleção de estagiários de Cursos do Ensino Superior e à formação de cadastro de estudantes que, se convocados, serão engajados no programa de estágio por um período inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo da **JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO (JFPE) E SUAS RESPECTIVAS SUBSEÇÕES**, com previsão de vagas e as que surgirem no período de validade do certame, cuja distribuição segue discriminada no **Anexo I**, observado o percentual de vagas destinadas à cotas, conforme item 3 deste edital.

Parágrafo Único: A organização e a realização do processo seletivo serão de responsabilidade do Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável – SUSTENTE CNPJ nº 09.023.204/0001-12, com sede à Rua Bernardo Guimarães, 428, Boa Vista – Recife, PE, nos termos do Contrato nº 09/2017, celebrado com a JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO.

1.2 Os candidatos aprovados para a **JFPE-Seccional Recife** poderão ser convocados para realizar o estágio na SEDE I, localizada no Fórum Ministro Arthur Marinho, situado na Av. Recife, 6250, Jiquiá ou na SEDE II, localizada no Fórum Social Desembargador Neves Filho, situado na Av. Mascarenhas de Moraes, 6211, Imbiribeira, Recife-PE.

1.3 Os candidatos aprovados para a **Subseção Judiciária do Cabo de Santo Agostinho** poderão ser convocados para realizar o estágio na Unidade Avançada de Atendimento, localizada no Empresarial Cabo Corporate Center - Torre Aníbal Cardoso, salas 306 e 307 - Rodovia PE-60, Km 03, Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho ou na Av. Mascarenhas de Moraes nº 6211, Imbiribeira, Recife-PE.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato, para os fins deste Processo de Seleção Pública, implicará aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo Instituto SUSTENTE, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site www.sustente.org.br, nos dias e horários previstos no **Anexo II** deste Edital.

2.2.1 No ato da inscrição, o candidato fará a opção para estágio na JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO ou em suas respectivas Subseções.

2.2.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.2.3 No momento de sua inscrição, o candidato deverá realizar upload de uma foto recente, que será utilizada para reconhecimento facial no acesso da sua prova on-line. Para tanto, o candidato deverá obrigatoriamente:

2.2.3.1 Anexar 1 (uma) foto colorida de Frente (padrão para documento, com imagem capturada do tórax para cima) com as seguintes características: fundo branco, boa iluminação, sem filtros de edição, boa resolução, que não esteja sorrindo, que não esteja usando óculos, boné, touca, máscara, ou qualquer outro acessório que comprometa a identificação de seu rosto. Esta foto deverá ter extensão “.gif”, “.png”, ou “.jpg” e tamanho máximo de até 3MB(megabytes);

Modelo de como deverá ser sua foto:

2.3. Concluído o preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU Simples), consignada em favor da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, para pagamento da taxa de inscrição, devendo ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais). A efetivação da inscrição será realizada pelo Instituto SUSTENTE, após o envio da comprovação de pagamento pela JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, considerando as confirmações enviadas pela instituição financeira.

2.3.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Simples por meio da página de acompanhamento do concurso até a data limite constante no calendário **Anexo II** deste Edital.

2.3.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2.3.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e para outros concursos.

2.3.4. O candidato deve acompanhar pelo site www.sustente.org.br o resultado do deferimento da sua inscrição, através da consulta de seu cartão de inscrição.

2.4 A JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO E O Instituto SUSTENTE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.5 O candidato efetivará sua inscrição mediante pagamento da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do respectivo comprovante devidamente autenticado pelo órgão recebedor.

2.6 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o prazo de pagamento, constante no **Anexo II** deste Edital.

2.7 Não será aceito pedido de devolução do valor da inscrição, ainda que superior, em duplicidade ou fora do prazo de pagamento estabelecido no **Anexo II** deste Edital.

2.8 Somente poderá assinar Termo de Compromisso de Estágio com a JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, o estudante que preencher os seguintes requisitos:

Para os estudantes do curso de Direito:

Estiver matriculado a partir do 5º (quinto) período do curso de Direito, ou comprovar tempo mínimo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão do curso.

Para os estudantes dos demais cursos:

Estiver matriculado a partir do 3º (terceiro) período do curso ou que comprove tempo mínimo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão.

Parágrafo único: É de inteira responsabilidade do candidato, verificar junto à Instituição de Ensino o período do curso em que está apto a realizar estágio.

I. Não estar vinculado a outro programa de estágio em órgão ou entidade pública, empresa ou escritório de advocacia.

II. Para o candidato ao Programa de Estágio, não ser:

- a) Ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- b) Militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- c) Titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d) Servidor do Ministério Público.

2.9 Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos comprovadamente hipossuficientes, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 c/c o decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, onde no ato da sua inscrição, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico e atender os requisitos deste Edital.

2.9.1. Para solicitar, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no **Anexo II** preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados e ainda anexar obrigatoriamente os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

- a) Imagem legível do Requerimento **Anexo IV**, devidamente preenchido e assinado a próprio punho, com assinatura igual à do documento de identidade enviado;
- b) Imagem legível, do comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal que poderá ser emitido através do link https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php, o qual deverá conter: seu nome completo e seu número do NIS (para comprovação junto ao sistema do Governo);
- c) Imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Imagem legível do Documento de Identidade original, conforme especificado no subitem 7.12 deste Edital, frente e verso em um mesmo arquivo.

Parágrafo Único: A documentação indicada no subitem 2.9.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpg” ou “.pdf” e com tamanho de até 2MB.

2.9.1.1. O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo endereço eletrônico www.sustente.org.br o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições, conforme calendário constante neste Edital **Anexo II**, devendo o candidato proceder da seguinte forma:

- a) Caso seja indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do GRU simples até o limite da data de vencimento no horário bancário oficial.
- b) Caso seja deferida a sua petição, o Candidato estará automaticamente inscrito nesta Seleção.

2.9.1.2. A participação em algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como eventual obtenção de isenção em outros certames, não garante ao Candidato, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

2.9.1.3. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído para que o nº do NIS seja identificado na base do CadÚnico do MDS.

2.9.2. As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário, **Anexo II**, deste Edital. É de inteira responsabilidade de o candidato verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

2.9.3. Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- III. Não observar os prazos e normas estabelecidos no subitem 2.9.1 e calendário (Anexo II) deste Edital;
- IV. Não enviar a documentação, obrigatória, conforme descrito no subitem 2.9.1 “a”, “b”, “c”, “d” e

Parágrafo Único do subitem 2.9.1.

V. Enviar as documentações ilegíveis solicitadas nos subitens 2.9.1 “a”, “b”, “c” e “d”.

VI. Não estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

2.9.4. O Instituto SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O referido órgão terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

Parágrafo Único: A relação preliminar das solicitações de isenções será divulgada no endereço eletrônico www.sustente.org.br, devendo o candidato verificar, conforme calendário **Anexo II** deste Edital.

2.9.5. Após o envio dos documentos via upload, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos. Não caberá recurso para este item e não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

2.9.6. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por e-mail ou qualquer outro meio que não definido neste Edital.

2.9.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.9.8 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso do candidato, este será imediatamente desligado do Programa de Estágio da JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO.

2.10 É vedado ao estudante figurar como estagiário do mesmo órgão, por período superior a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário de pessoa com deficiência (Lei Federal 11.788/08, de 25/09/2008).

Parágrafo único: O prazo máximo de 02 (dois) anos de duração do estágio refere-se apenas para o mesmo curso superior.

2.11 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na sua Ficha de Inscrição.

2.12 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital e que preenche as condições exigidas, bem como que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3 DAS COTAS

3.1 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas, é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas ali instituídas.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

Parágrafo Único: Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no **Anexo II**, conforme especificado, cumulativamente e:

- a) declarar-se nesta condição, especificando sua deficiência de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;
- b) enviar via upload, obrigatoriamente, documento de Identidade original, conforme especificado no subitem 7.12 deste Edital, (imagem legível) frente e verso em um mesmo arquivo;
- c) enviar via upload, obrigatoriamente, original do Laudo Médico, modelo **Anexo VI** do Edital, ou Laudo Médico Tradicional, que **conste obrigatoriamente as informações do modelo (Anexo VI)**, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, contendo ainda assinatura com carimbo e CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a), caso contrário, o laudo não terá validade.

3.3.1 O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta ou ilegível (com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou não possa ser identificada), não terá a solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência deferida. É de inteira responsabilidade de o candidato verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

Parágrafo Único: Após o envio dos documentos via upload, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos. Não caberá recurso para este item e não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

3.3.2 A documentação indicada no subitem 3.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 2MB.

3.3.3 A solicitação realizada após o prazo constante do subitem 3.3 deste edital será indeferida.

3.3.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.3 deste edital.

3.3.5 Caso seja solicitado pelo Instituto SUSTENTE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.3.6 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.3.7 A concessão de tempo adicional às pessoas com deficiência, amparados pelo § 2º, Art. 4º do Decreto 9.508/2018, para a realização das provas, somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato.

Parágrafo Único: Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01(uma) hora adicional a candidatos nessa situação. O candidato deverá ainda requerê-lo no prazo estabelecido no Edital e remetê-lo conforme descrito no subitem 3.3.

3.3.8 O não cumprimento do descrito no subitem 3.3 acarretará automaticamente seu indeferimento.

3.4 O laudo médico e o documento de identidade terão validade somente para esta Seleção Pública. Os documentos solicitados conforme descritos no subitem 3.3.5 e 3.15.4 não serão devolvidos, assim como, não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.5 As pessoas com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, notas mínimas exigidas para aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

3.6 A não solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais, conforme descrito no subitem 3.3.7 e item 4 no prazo constante do calendário no **Anexo II**, implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

3.7 Em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas por curso às pessoas com deficiência, durante a validade do aludido processo seletivo.

3.8 Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelas pessoas com deficiência, serão elas revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

3.9 A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do Processo Seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para os candidatos não deficientes.

3.10 Quando convocado para o início do programa de estágio, o candidato de que trata o subitem 3.2 poderá submeter-se a exame médico oficial que reconhecerá ou não a qualificação da pessoa com deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do programa de estágio.

3.10.1 O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico especificado no subitem 3.3 letra "c" e documento especificado no subitem 7.12. Quando se tratar de deficiência auditiva deverá também apresentar exame de audiometria tonal, em via original ou cópia autenticada em cartório, realizado nos últimos 12 meses nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.10.2 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.11 A não observância do disposto no subitem 3.10, a reprovação na perícia médica oficial ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga, sendo o candidato eliminado da seleção.

Parágrafo Único: Na hipótese de a avaliação médica concluir pela não compatibilidade da deficiência versus o exercício das atividades, o candidato será excluído da Seleção Pública.

3.12 Aplica-se a situação do subitem 7.15 aos casos de pessoas com deficiência.

3.13 MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS, em consonância com o que dispõe a Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e em consonância com a Resolução CNJ No 336, de 29 de setembro de 2020 e Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, ficam asseguradas às pessoas negras ou pardas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas previstas no **Anexo I** deste Edital ou as que forem criadas no prazo de validade desta seleção pública, por localidade de estágio em que o número de vagas oferecidas sejam igual ou superior a 2 (duas).

3.14 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem acima descrito resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.15 Para se tornar Habilitado para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá

acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no **Anexo II**, conforme especificado, cumulativamente e:

a) declarar-se obrigatoriamente, nesta condição, optando por concorrer às vagas reservadas para minorias étnico-raciais de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente e obrigatoriamente os respectivos campos solicitados;

b) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do documento de identidade original (frente e verso). O documento de identidade, conforme especificado no subitem 7.12 do Edital de abertura das inscrições, deverá possuir foto recente de forma a identificar o candidato. Documento com foto antiga não será aceito.

c) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias, **Anexo VII** deste Edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devidamente preenchido e assinado a próprio punho, devendo ser igual à do documento de identidade enviado.

d) enviar via upload, obrigatoriamente, 1 (uma) foto colorida de Frente com as seguintes características: Fundo Branco, Boa Iluminação, Sem Maquiagem, Sem Filtros de Edição, Boa resolução, com extensão “.gif”, “.png”, “.jpg” ou “.pdf” e com tamanho máximo de até 3MB(megabytes);

e) enviar via upload, obrigatoriamente, 1 (um) vídeo recente de no máximo 40 (quarenta) segundos, constando apenas o candidato; o qual deverá obrigatoriamente Informar em voz alta **“HOJE É DIA... (Informe a data COMPLETA do dia da gravação)”**; **“MEU NOME COMPLETO É...”** (responder com nome completo); **“O MEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NESSA SELEÇÃO É...”** (responder com seu número de inscrição); **“EU ME AUTODECLARO PRETO”** ou **“EU ME AUTODECLARO PARDO”**. Apresentar ainda, no final do vídeo, junto ao seu rosto, o documento de identificação (Identidade ou documento oficial com foto recente) frente e verso. O vídeo deverá ser gravado com as seguintes características: Boa iluminação; Fundo branco; Sem maquiagem; Sem filtros de edição e boa resolução; Com extensão tipo “.avi”, “.mp4” ou “.wmv” e com tamanho de no máximo 50MB(megabytes).

3.15.1 As imagens (foto e vídeo), que serão enviadas ao Instituto SUSTENTE devem seguir o mesmo padrão da foto de documento oficial, dessa forma, é necessário que outras recomendações sejam seguidas:

I- que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;

II - não esteja com cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

III - que não esteja sorrindo, que não esteja usando óculos, boné, touca e qualquer outro acessório.

3.15.2 A documentação indicada no subitem 3.15 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpg” ou “.pdf” e com tamanho de até 3MB.

3.15.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.15 deste edital.

3.15.4 Caso seja solicitado pelo Instituto SUSTENTE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.15.5 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.15.6 O candidato que não enviar a documentação a que se refere o subitem 3.15, que enviar a documentação incompleta ou ilegível (com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou não possa ser identificada), não terá a solicitação Habilitada para concorrer nesta categoria.

3.15.7 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza. É de inteira responsabilidade de o candidato verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

Parágrafo Único: Após o envio dos documentos via upload, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos. Não caberá recurso para este item e não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

3.16 A autodeclaração terá validade somente para esta seleção pública.

3.17 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.18 Os candidatos que se autodeclararam ao sistema de cotas para minorias étnico-raciais, poderão confirmar esta informação, em seu cartão de inscrição em campo específico ou na relação de candidatos Habilitados para concorrer nesta categoria, disponível na data constante no **Anexo II**.

3.19 Para o **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, o Instituto SUSTENTE instituirá comissão de heteroidentificação que terá como objetivo aferir a veracidade das informações dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e será composta por no mínimo três integrantes, e serão distribuídos por gênero e cor.

3.19.1 Os membros da comissão farão a análise dos documentos e imagens apresentadas no subitem 3.15 pelo candidato e emitirão seus votos de forma individual e motivada. O parecer final da comissão será dado pela maioria simples nos votos do grupo, homologando ou não homologando a autodeclaração.

3.19.2 A comissão de heteroidentificação do Instituto SUSTENTE ou membros da Justiça Federal em Pernambuco, terão a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista presencial, a qualquer momento, se julgar necessário. O candidato será informado sobre o agendamento da entrevista e local de comparecimento através de e-mail ou contato informado no ato da inscrição.

Parágrafo Único: Caso o candidato não compareça a convocação do subitem 3.19.2, seja qual for o motivo, será eliminado da seleção.

3.19.3 A comissão de heteroidentificação utilizará, única e exclusivamente, o critério fenotípico apresentado pelo candidato preto e pardo através das informações enviadas conforme subitem 3.15 para aferição da condição declarada pelo candidato.

Parágrafo Único: Não serão considerados, para os fins de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, em face do princípio da isonomia formal da seleção.

3.19.4 A Comissão avaliará o candidato primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem a análise acerca de sua condição de pessoa negra.

3.19.5 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria simples dos membros da Comissão Avaliadora.

3.19.5.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para esta seleção.

3.19.5.2 O Teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.

3.19.5.3 Será eliminado da seleção, ainda que tenha nota suficiente para aprovação na ampla concorrência ou para pessoa com deficiência o candidato que:

- a) Não for considerado pela maioria simples dos integrantes da comissão de heteroidentificação conforme previsto no art. 5º, parágrafo 4º, da Resolução nº 170 do CNMP, de 13/06/2017;
- b) Prestar declaração falsa;
- c) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- d) Fraudar e/ou falsificar documentos;
- e) Não observar os prazos e normas estabelecidos no item 3.15 e calendário, **Anexo II** deste Edital;
- f) Não enviar imagens e documentações obrigatórias, conforme descritas no item 3.15 deste Edital, até a data constante no **Anexo II**.
- g) Não for possível sua identificação através dos documentos enviados por estarem ilegíveis ou com imagens divergentes, e ainda que não for possível realizar a avaliação com as imagens e vídeos apresentados, conforme solicitadas no item 3.15 deste Edital.

3.19.5.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.19.5.3 O Instituto SUSTENTE e a Justiça Federal em Pernambuco, se reservam ao direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo candidato, considerando a modalidade pela qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do Edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, eliminar o candidato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.20 A relação preliminar dos candidatos homologados no Procedimento de Heteroidentificação, estará disponível, conforme data descrita no calendário **Anexo II** deste Edital.

3.20.1 O candidato não homologado, poderá impetrar recurso contra sua eliminação no período indicado no **Anexo II** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

Parágrafo Único: Não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento, bem como envio de documentos.

3.20.2 O recurso será analisado por comissão recursal.

3.20.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar as documentações, vídeos e imagens enviadas pelo candidato conforme item 3.15 deste Edital, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.20.4 A decisão da comissão recursal não caberá recurso.

3.20.5 Ao término da apreciação dos recursos, o Instituto SUSTENTE divulgará, no endereço eletrônico www.sustente.org.br, a listagem contendo o resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação, na data prevista no **Anexo II** deste Edital.

3.20.6 O candidato na hipótese da **não homologação**, será **eliminado da seleção**.

3.21 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.22 O Instituto SUSTENTE e a JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, se reservam ao direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentações apresentadas pelo candidato, considerando a modalidade pela qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do Edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, eliminar o candidato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.23 Em caso de desistência de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.

3.24 Na hipótese de não haver candidatos preto ou pardo aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por opção.

3.25 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação, caso o candidato não atenda o calendário constante no **Anexo II** deste Edital.

3.26 O envio dos arquivos e da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.27 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda não se configura

em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.28 A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta ou parda, terá validade apenas para esta seleção.

3.29 Os candidatos pretos ou pardos Habilitados conforme subitem 3.18, concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo de Seleção Pública.

3.30 Além das vagas de que trata este edital, os candidatos pretos e pardos poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência (PcD) se atenderem a essa condição especificada em Edital e de acordo com a sua classificação na seleção.

3.31 Os candidatos pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos.

3.32 Os candidatos pretos ou pardos aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência (PcD), convocados concomitantemente, deverão manifestar opção por uma delas.

3.33 Na hipótese de o candidato ser aprovado tanto na condição de preto ou pardo quanto na de deficiente, a convocação dar-se-á, primeiramente, para o provimento de vaga destinada a candidato preto ou pardo, sendo facultada a escolha pela vaga de deficiente, garantidos em ambos os casos, os mesmos direitos e benefícios assegurados ao estagiário com deficiência.

3.34 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no (a) candidato (a) que se tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.

3.35 O candidato na condição de preto ou pardo que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do Processo Seletivo.

3.36 O credenciamento dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos pretos e pardos e a candidatos com deficiência (PcD).

3.37 Aos habilitados pretos e pardos ficam destinadas as convocações de números 3, 5, 9, 12, 15, 19, 22 e assim sucessivamente.

3.38 Aos candidatos com deficiência (PcD) ficam destinadas as convocações de número 6, 16, 26, 36, 45, 55 e assim sucessivamente.

4 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato que se enquadre na condição de pessoa com deficiência ou que não se enquadre nesta condição, mas que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá obrigatoriamente, solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário **Anexo III**, quais os recursos especiais necessários. Acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no **Anexo II**, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados e proceder cumulativamente, conforme descrito abaixo:

a) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do documento de identidade original (frente e

verso). O documento de identidade, conforme especificado no subitem 7.12 do Edital, deverá possuir foto recente de forma a identificar o candidato. Documento com foto antiga não será aceito.

b) enviar via upload, obrigatoriamente, Laudo Médico original, modelo **Anexo VI** do Edital, ou Laudo Médico Tradicional que **conste obrigatoriamente as informações do modelo (Anexo VI)**, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, contendo ainda assinatura com carimbo e CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, caso contrário, o laudo não terá validade.

c) enviar via upload, obrigatoriamente, o formulário **Anexo III**, devidamente preenchido e assinado a próprio punho.

4.1.1 O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta ou ilegível (com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou não possa ser identificada), não terá a solicitação para concorrer na condição de Atendimento Especial deferida. É de inteira responsabilidade de o candidato verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

Parágrafo Único: Após o envio dos documentos via upload, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos. Não caberá recurso para este item e não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

4.1.2 A documentação indicada no subitem 4.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpg” ou “.pdf” e com tamanho de até 2MB.

4.1.3 A solicitação realizada após o prazo e sem a documentação exigida no subitem 4.1 deste edital será indeferida.

4.1.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea “b” do subitem 4.1 deste edital.

4.1.5 Caso seja solicitado pelo Instituto SUSTENTE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

Parágrafo Único: Os documentos solicitados conforme descritos no subitem 4.1.5 não serão devolvidos, assim como, não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.1.6 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.2 O candidato que necessitar do auxílio de um leitor/transcritor, para realizar sua prova, deverá atestar necessidade através de recomendação decorrente de orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo candidato e solicitar conforme subitem 4.1 deste Edital, procedendo cumulativamente, conforme descrito abaixo:

a) o leitor/transcritor deverá preencher seus dados e assinar, obrigatoriamente, o requerimento solicitado no subitem 4.1 letra “c”.

b) enviar, via upload, obrigatoriamente, cópia legível do documento de identidade original (frente e verso) do leitor/transcritor. O documento de identidade deverá estar em conformidade com o subitem 7.12 do Edital de abertura das inscrições, devendo possuir foto recente de forma a identificar o leitor/transcritor. Documento com foto antiga não será aceito.

4.2.1 Para este tipo de procedimento, toda a prova será gravada em áudio e imagens, estando desde já, autorizado pelo candidato. O leitor/transcritor deverá se limitar apenas a ler a prova em voz alta e o candidato responder em voz alta, para que o leitor/transcritor transcreva sua resposta na prova on-line, assim como, a transcrição da redação, para o formulário on-line, onde o candidato também falará em voz alta, o texto a ser digitado, incluindo toda pontuação (pontos, vírgulas, etc).

4.2.2 Este procedimento será monitorado de forma on-line, no momento da aplicação da prova, por equipe do Instituto SUSTENTE, caso seja identificado qualquer irregularidade o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção.

4.3 Aplica-se a situação do subitem 7.15 aos casos de Atendimento Especial.

4.4 A solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais serão atendidos observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.5 A não solicitação de atendimentos especiais, conforme descrito no subitem 4, no prazo constante do calendário no **Anexo II**, implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

4.6 O Instituto SUSTENTE utilizará recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais, estando desde já, autorizado, para tal prática, pelo candidato, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

Parágrafo Único: Essa condição também se aplica ao ledor/transcritor.

4.7 A concessão de tempo adicional às pessoas com atendimento especial, amparados pelo § 2º, Art. 4º do Decreto 9.508/2018, para a realização das provas, somente será analisada caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato e em conformidade com o item 4 deste Edital.

4.8 A relação das solicitações de Atendimento Especial deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.sustente.org.br, conforme data constante no **Anexo II**.

5 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até o último dia de inscrição.

5.2 Poderão ser retificadas, em consonância com o subitem 5.1 do Edital, as seguintes informações, apresentadas no Formulário de Inscrição: sexo, estado civil, data de nascimento, número do NIS, número de identidade, órgão expedidor, UF identidade, data da emissão da identidade, naturalidade, UF naturalidade, nacionalidade, e-mail, DDD e telefone fixo, DDD e telefone celular, nome do pai, nome da mãe, possui algum tipo de deficiência, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, autorização para envio de SMS, período e instituição de ensino.

5.3 Transcorrido o prazo do subitem 5.1, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo a real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

5.4 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

6 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas exclusivamente no formato on-line.

7 DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO E TESTE DE COMPATIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS

7.1 O Instituto SUSTENTE, disponibilizará acesso virtual, em data prevista no calendário **Anexo II**, para Teste de Compatibilidade dos equipamentos do candidato, a serem utilizados no dia de sua prova, conforme requisitos descritos no **Anexo VIII**, deste Edital.

7.1.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o Teste de Compatibilidade e a prova on-line, no mesmo equipamento.

7.1.2 No dia da prova, será disponibilizado acesso a sala virtual, 02 (duas) horas antes do seu início, conforme data prevista no calendário **Anexo II**.

7.2 A Seleção Pública será composta de uma prova objetiva e uma prova de redação em língua portuguesa no formato on-line.

7.2.1 A prova será aplicada na mesma data e horário para todos os candidatos, conforme previsto no calendário **Anexo II**.

7.2.2 A prova objetiva será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta ("A" a "E") e uma única resposta.

7.2.3 As especificações técnicas referentes ao tipo de equipamento, sistema operacional, demais itens a serem utilizados para a prova e demais instruções, estarão disponíveis no **Anexo VIII** deste Edital.

7.2.4 O preenchimento das respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na tela do acesso ao ambiente da prova on-line.

7.2.5 O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

7.2.6 O candidato que não realizar a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.2.7 As provas poderão ser randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no calendário **Anexo II** deste edital.

7.2.8 Toda a prova será gravada em áudio e imagens, estando desde já, esta gravação autorizada pelo candidato.

7.2.9 O Gabarito Resposta do candidato será disponibilizado para consulta, conforme data prevista no calendário **Anexo II** deste Edital.

7.2.10 As condições e a operação dos equipamentos utilizados são de inteira responsabilidade do candidato.

7.2.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato, garantir a conectividade com a internet durante toda a realização da prova e dispor de computador com a infraestrutura e a configuração mínima estipuladas no **Anexo VIII** deste Edital.

7.2.12 Para garantir a confiabilidade e a segurança durante a realização da prova, cada participante será monitorado em tempo real e à distância por meio de áudio (microfone), imagens (webcam) e tela de sua prova, através do processo de Índice de Credibilidade, para fins de auditoria, previsto no item 4 do **Anexo VIII**. Caso um destes equipamentos estejam desligados, não compartilhado, com falhas de funcionamento ou seja identificada qualquer irregularidade, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção.

7.2.13 O candidato que foi eliminado no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade, poderá impetrar recurso contra sua eliminação no período indicado no **Anexo II** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

Parágrafo Único: Os áudios e as imagens dos candidatos captados durante a realização da prova serão utilizados exclusivamente para fins de monitoramento e fiscalização do cumprimento das regras deste Edital, e não serão fornecidos aos candidatos.

7.2.14 O horário e duração das provas serão controlados por meio do cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido.

7.2.15 Não será permitido o uso de rascunhos e anotações pessoais do candidato, em papel ou qualquer outro meio, durante a realização das provas.

7.2.16 Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, dentro período indicado no **Anexo II**, apresentar recurso devidamente fundamentado, conforme disposto no item 9 deste Edital.

7.2.17 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores externos que impossibilitem a realização da prova.

7.3 Na correção da Prova de Redação, serão utilizadas as regras vigentes da língua portuguesa e será avaliada através de 05 (cinco) competências, valendo cada um até 8,0 (oito) pontos: COMPETÊNCIA 1 | Domínio da norma culta, COMPETÊNCIA 2 | Compreensão do tema, COMPETÊNCIA 3 | Atendimento ao gênero textual, COMPETÊNCIA 4 | Sofisticação do repertório sociocultural e COMPETÊNCIA 5 | Conhecimento dos mecanismos linguísticos para a construção textual, conforme apresentados na tabela do **Anexo IX** deste Edital.

7.3.1 Em hipótese alguma haverá vistas ou fornecimento de cópia da redação.

7.3.2 Não serão publicadas as notas por item avaliado, o candidato tomará ciência apenas da nota total da sua prova de redação.

7.4 O processo de seleção de estagiários consistirá na aplicação das avaliações abaixo, obedecendo ao programa disponível no **Anexo V** deste edital.

QUADRO DE PROVAS				
PROVA /TIPO	Opção	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	CARÁTER
Prova Objetiva	Todos os cursos	Conhecimentos Específicos – (15) quinze Língua Portuguesa – (15) quinze	30	Eliminatório e classificatório
Prova de Redação	Todos os cursos	Tema atual	-	Eliminatório e classificatório

7.4.1 A prova objetiva conterà 30 (trinta) questões, cada uma valendo 2,0 (dois) pontos, perfazendo um total de 60,0 (sessenta) pontos.

Parágrafo Único: Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 24,0 pontos (40%) da prova objetiva.

7.4.2 A prova de redação valerá até 40,00 (quarenta) pontos e deverá ser escrita em, no mínimo 15 e no máximo 30 linhas.

7.4.2.1 Será desclassificado o candidato que não realizar a prova de redação, ou que obtiver pontuação inferior a 20,0 pontos (50%), ou que não obedecer ao número de linhas mínima e que utilizar corretor ortográfico no momento de realização da prova.

7.4.2.2 Só serão corrigidas as provas de redação dos candidatos que forem classificados para cada localidade até as colocações descritas abaixo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação das notas da prova objetiva e conforme parágrafo único do subitem 7.4.1.

Parágrafo Único: Em caso de empate na última classificação, todos os empatados nesta posição serão habilitados.

JFPE (SEDE I Av. Recife, 6250, Jiquiá e SEDE II –Av.Mascarenhas de Moraes, Imbiribeira – (Ver Subitem 1.2)	
Administração	60ª posição
Direito	600ª posição
Ciências Contábeis	100ª posição
Jornalismo	40ª posição

Subseção de Caruaru	
Direito	100ª posição

Ciências Contábeis	20ª posição
--------------------	-------------

Subseção de Petrolina	
Direito	40ª posição
Ciência da Computação / Correlatos (Redes)	30ª posição

Subseções de Arcoverde, Goiana, Palmares, Ouricuri e Salgueiro	
Direito	40ª posição (para cada localidade)

Subseções do Cabo de Santo Agostinho, Garanhuns e Serra Talhada – (Ver Subitem 1.3)	
Direito	40ª posição (para cada localidade)

7.4.3 O resultado final da Prova será o somatório da pontuação alcançada pelo candidato na prova objetiva com a prova de redação, limitado a 100,0 (cem) pontos.

7.4.4 Em caso de empate terá preferência o candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no subitem 5.2 do deste Edital;

b) Tiver o maior coeficiente de rendimento global no curso, fornecido pelo histórico escolar, acumulado até o último período finalizado na Instituição de Ensino;

c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato que esteja no período mais avançado;

Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no subitem 5.2 do deste Edital.

7.4.4.1 Recomenda-se que o candidato, no momento da inscrição, obtenha junto a sua instituição de ensino o documento citado no subitem 7.4.4 letra “b” e guarde-o para apresentação, em caso de convocação. O candidato que não preencher esta informação no momento da inscrição, não será desclassificado, apenas não terá considerado este critério de desempate.

Parágrafo Único: Somente no ato da convocação, o candidato deverá apresentar o histórico escolar, indicando o coeficiente de rendimento global no curso, acumulado até o último período finalizado na Instituição de Ensino. O candidato será automaticamente eliminado no certame se for verificado que o coeficiente de rendimento global no curso, informado no formulário de inscrição, é maior do que aquele constante no documento citado.

7.5 As provas serão realizadas em dia e horário, informados através do site www.sustente.org.br, conforme data prevista no **Anexo II. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a data e horário da prova.**

7.6 Compete ao candidato acompanhar a divulgação da informação prevista no subitem 7.5 deste Edital, assim como todas as datas constantes no calendário no **Anexo II.**

7.7 É vedada qualquer espécie de consulta, bem como o ingresso na sala on-line de prova portando

ou utilizando qualquer aparelho eletrônico, descritos no subitem 7.15 deste Edital.

7.8 As provas terão duração máxima de 3h (três horas).

7.9 A sala virtual de aplicação da prova, estará disponível para acesso 2h (duas horas) antes do horário agendado para o início da prova. O Instituto SUSTENTE recomenda esse acesso antecipado.

7.10 Não será admitido o ingresso do candidato na sala virtual, após o horário fixado para o início das provas.

Parágrafo Único: Em caso de perda de conexão do candidato que já havia iniciado sua prova, poderá ter a questão que estava em andamento anulada, sendo permitida uma nova conexão. O tempo de perda de conexão não será acrescido, sob hipótese alguma, no período de tempo total destinado à realização das provas. Todas as suas respostas anteriores estarão salvas.

7.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas, a não realização, implicará na eliminação automática do candidato na seleção.

7.12 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

7.13 Não serão aceitos como documentos de identidade: registro de ocorrência em órgão policial, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, além de documentos sem foto e/ou sem assinatura.

Parágrafo Único: Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou ilegitimidade em qualquer um de seus dados, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão digital, que são aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.

7.14 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.15 É terminantemente proibido portar ou deixar no ambiente onde as provas on-line serão realizadas: relógios de qualquer espécie e equipamentos eletrônicos, tais como: telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, ainda que desligados, agenda eletrônica, outro computador ou notebook, máquina fotográfica, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador ou similar, protetor auricular, fones de ouvido ou similares, sob pena de ser excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

7.16 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção o candidato que:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova on-line;
- c) Durante a realização das provas, comunicar-se com outras pessoas de forma presencial ou remotamente, utilizar máquinas calculadoras e/ou similares, régua de cálculo, livros, anotações, impressos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação;
- d) Estiver utilizando ou portando relógios de qualquer espécie, qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de transmissão, incluindo telefones celulares;
- e) For flagrado no ambiente onde as provas on-line estão sendo realizadas, utilizando ou portando celular ou quaisquer dos objetos elencados no subitem 7.15;
- f) Desviar sua atenção ou olhar constantemente para algum ponto fixo por mais de 03 (três) segundos,

que não seja a tela onde sua prova esteja sendo respondida;

g) Fizer anotação em qualquer outro meio, que não seja na prova on-line;

h) Afastar-se a qualquer tempo ou desviar a atenção da frente da câmera do equipamento onde está realizando sua prova on-line;

i) Detecção da presença de outras pessoas no ambiente, ausência do candidato, identificação de objetos não permitidos, ruídos ou qualquer som que interfira na captação do áudio;

j) Descumprir as instruções contidas no ambiente de sua prova on-line;

k) Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da seleção, e/ou à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas deste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;

l) Praticar qualquer ato de coação moral, ou ainda agredir verbalmente qualquer membro da equipe da seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

m) Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da Seleção;

n) Descumprir as normas e instruções estabelecidas no **Anexo VIII** deste Edital.

7.17 O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, poderá ter sua prova on-line finalizada imediatamente.

7.18 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova por qualquer motivo alegado pelo candidato, com exceção dos deferimentos em conformidade com o subitem 4.7.

7.19 No dia de aplicação da prova on-line, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe do Instituto SUSTENTE, informações referentes ao seu conteúdo.

7.20 Durante a realização das provas on-line, será terminantemente proibido a utilização de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, bandana, boné, gorro, etc.), sob pena de ter sua prova finalizada e excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

Parágrafo Único: Os candidatos com cabelos longos devem apresentar-se com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

7.21 Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas, para a realização da prova definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

8 DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será publicado no site do Instituto SUSTENTE www.sustente.org.br e www.jfpe.jus.br na data fixada no calendário **Anexo II**.

9 DOS RECURSOS

9.1 No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões ou falhas que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico, este recurso poderá ser interposto somente no prazo apresentado no calendário **Anexo II**.

Parágrafo Único: Os recursos serão protocolados, exclusivamente de forma on-line, apenas no link de recursos disponibilizado no site www.sustente.org.br, na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

9.2 Não será permitida a interposição de recursos para a prova de Redação.

Parágrafo Único: Não será disponibilizado ao candidato o espelho da prova de Redação em nenhuma das etapas da Seleção.

9.3 O gabarito preliminar e a prova objetiva ficarão, para fins de recurso e no prazo deste, disponíveis nos sites www.sustente.org.br, conforme calendário **Anexo II**.

9.4 A Comissão Examinadora é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10 DO ESTÁGIO

10.1 O estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas Lei nº 11.788, de 25/09/2008, na Resolução CJF nº 208, de 09/10/2012 e na Resolução TRF5 nº 14, de 09/09/2015, bem como as normas internas de cada órgão.

10.2 O regime de estágio implica a observância de uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário de expediente da Justiça Federal.

10.3 O estágio será remunerado mediante a concessão de auxílio financeiro equivalente ao valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), auxílio transporte diário de R\$ 12,00 (doze reais) e seguro contra acidentes pessoais.

10.4 A aprovação na presente seleção não confere ao candidato selecionado o direito à contratação.

10.5 A JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO reserva-se o direito de formalizar os Termos de Compromisso de Estágio em número e local que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.6 O estagiário não fará jus a outros benefícios ou indenizações que não estejam especificados no subitem 10.3, como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, diárias e ajuda de custo, entre outros.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O horário de referência considerado para essa seleção será o de Recife-PE.

11.2 As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se a JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.

11.3 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais desta Seleção Pública que serão realizadas nos endereços eletrônicos www.sustente.org.br e www.jfpe.jus.br, não podendo sobre estas alegar desconhecimento.

11.4 Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato para participar do certame, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

11.5 As convocações serão realizadas, pela JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, prioritariamente através de e-mail.

Parágrafo único: Em caso de impossibilidade técnica, o candidato poderá ser convocado nesta

ordem: por telefone e por telegrama.

11.6 É de responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados, devendo informar eventual alteração do número de seu telefone ou do seu e-mail através do telefone: (81) 3213.6429/6424/6425 ou e-mail: estagio@ifpe.jus.br à JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO.

11.7 O candidato, após a convocação, terá o prazo de 02 dias úteis para confirmar a aceitação e 03 dias úteis para assumir a vaga disponível. Não cumprindo o prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, salvo se devidamente justificado por motivo de força maior, desde que requerido formalmente e em tempo hábil.

11.8 O candidato classificado será convocado, e em caso de não aceitação, poderá requerer o reposicionamento para o final de lista, e será convocado o candidato imediatamente seguinte para preenchimento da mencionada vaga.

Parágrafo único: Em caso de aceitação, o candidato ficará subordinado às regras daquele Órgão, inclusive à gerência do estágio.

11.9 No ato de convocação, o candidato deverá apresentar:

- a) declaração da instituição de ensino que comprove que está devidamente matriculado e cursando um dos períodos descritos no subitem 2.8, deste Edital.
- b) histórico escolar, indicando o coeficiente de rendimento global no curso, acumulado até o último período finalizado na Instituição de Ensino;
- c) cédula de identidade (cópia e original);
- d) CPF (cópia e original), caso não conste na cédula de identidade;
- e) título de eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição ou certidão emitida pela justiça eleitoral em substituição ao(s) comprovante(s), apenas para os estudantes que já completaram 18 anos (cópias e originais);
- f) comprovante de residência.

Parágrafo único: O estudante aprovado no processo seletivo, no momento de sua convocação para o estágio, que não atender as exigências dispostas neste Edital, bem como na Resolução 14/2015-TRF5, poderá requerer o reposicionamento para o final da lista de classificados.

11.10 Ficam asseguradas as contratações, conforme necessidade de provimento, dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, até o término de sua vigência ou pelo esgotamento do cadastro de reserva, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único: A convocação dos candidatos classificados neste processo terá início após o esgotamento do cadastro de reserva, do concurso em vigência, considerando os que solicitaram final de lista, ou do término do prazo de validade do concurso em vigência, prevalecendo o que ocorrer primeiro, desde que atendidos ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

11.11 A JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO poderá ceder até o limite de 20% (vinte por cento) dos candidatos aprovados na Seleção de que trata o presente Edital, a outros órgãos, para fins de convocação mediante observância dos seguintes requisitos:

- I. Obediência à restrita ordem de classificação;
- II. Anuência do candidato.

11.12 O candidato que não aceitar a convocação para outro órgão permanecerá na mesma posição na listagem de classificação da seleção.

11.13 Os casos omissos serão deliberados pela **Direção do Foro da JUSTIÇA FEDERAL EM**

PERNAMBUCO, ouvida a Comissão responsável pelo acompanhamento da execução da Seleção para o Programa de Estágio.

11.14 Os candidatos poderão obter informações referentes à Seleção de Estagiários nos sites www.sustente.org.br e www.jfpe.jus.br.

11.15 O candidato que não comprovar as condições declaradas na inscrição será considerado desclassificado.

11.16 Estará disponível, ainda, o Serviço de Atendimento ao candidato do Instituto SUSTENTE, por meio do telefone (81) 3032.1543 e e-mail jfpe2022@sustente.org.br, no horário das 9h às 12h e 13h às 16h, dias úteis.

11.17 A presente seleção pública tem validade de 1 ano, podendo a validade ser prorrogada por mais 1 ano, a critério e conveniência da JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, a partir da data de homologação do resultado final

Recife, 27 de abril de 2022

POLYANA FALCAO BRITO
Juíza Federal Diretora do Foro em Exercício

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **POLYANA FALCÃO BRITO, VICE-DIRETOR DO FORO**, em 26/04/2022, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2703730** e o código CRC **AB2156C8**.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

QUADRO DE ESPECIALIDADES E QUANTITATIVO DE VAGAS PARA A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM RECIFE

CURSOS	QUANTITATIVO DE VAGAS PREVISTAS PARA JFPE (SEDE I Av. Recife, 6250, JIQUIÁ E SEDE II -AV.MASCARENHAS DE MORAIS, IMBIRIBEIRA- VER SUBITEM 1.2)			
	VAGAS	VAGAS PPP ⁽⁴⁾	VAGAS PcD ⁽¹⁾	TOTAL ⁽²⁾
Administração	CR ⁽³⁾	-	-	-
Ciências Contábeis	CR	-	-	-
Direito	CR	-	-	-
TOTAL	CR	CR	CR	-

QUANTITATIVO DE VAGAS PREVISTAS PARA SUBSEÇÕES DA JFPE

CURSOS	VAGAS PREVISTAS DAS SUBSEÇÕES
--------	-------------------------------

	CIDADE	VAGAS	VAGAS PcD ⁽¹⁾	TOTAL ⁽²⁾
Direito	Cabo de Santo Agostinho	CR ⁽³⁾	-	CR ⁽³⁾
Direito	Caruaru	CR ⁽³⁾	-	CR ⁽³⁾
Direito	Garanhuns	04	-	04
Direito	Goiana	01	-	01
Direito	Ouricuri	01	-	01
Direito	Palmares	02	-	02
Direito	Petrolina	CR ⁽³⁾	-	CR ⁽³⁾
Direito	Salgueiro	CR ⁽³⁾	-	CR ⁽³⁾
Direito	Serra Talhada	01 ⁽³⁾	-	01 ⁽³⁾
Ciência da Computação /Correlatos (Redes)	Petrolina	01	-	01
TOTAL				

(1) PcD = Pessoa com Deficiência

(2) Vagas a serem preenchidas no período da vigência Da Seleção.

(3) CR= Cadastro Reserva

(4) PPP= Pessoas Pretas e Pardas

ANEXO II CALENDÁRIO

<i>Etapas</i>	<i>Datas</i>	<i>Local</i>
Publicação do Edital de abertura e Período de Inscrição.	27/04/2022 a 17/05/2022	www.sustente.org.br e www.ifpe.jus.br A partir das 10h do dia 27/04/2022 até às 23:59h do dia 17/05/2022
Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.	27 a 28/04/2022	Conforme subitem 2.9.1
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Até 12/05/2022	www.sustente.org.br e www.ifpe.jus.br
Último dia para Pagamento da Taxa de Inscrição.	18/05/2022	Banco do Brasil
Envio de documentação para os candidatos às vagas: Pessoa com Deficiência e Atendimento Especial.	27/04/2022 a 17/05/2022	Conforme subitem 3.3 e item 4
Resultado definitivo das solicitações às vagas: Pessoa com Deficiência e Atendimento Especial.	Até 24/05/2022	www.sustente.org.br e www.ifpe.jus.br
Envio de documentação para os candidatos às vagas: Minorias étnico-raciais.	27/04/2022 a 17/05/2022	Conforme subitem 3.15
Divulgação da Relação de candidatos HABILITADOS para concorrer às vagas: Minorias étnico-raciais	Até 24/05/2022	Conforme subitem 3.18

Liberação do Ambiente virtual de prova para Teste de Compatibilidade dos Equipamentos dos candidatos.	24 e 25/05/2022	Conforme subitem 7.1 do Edital e item 2 do ANEXO VIII – Das 09h do dia 24 até as 17h do dia 25/05/2022
Realização das provas	27/05/2022 Abertura da Sala Virtual 13h.	www.sustente.org.br
Relação Preliminar dos candidatos eliminados no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade.	Até 14/06/2022	Conforme subitem 7.16 e Anexo VIII
Prazo para recursos contra a eliminação da Auditoria de Índice de Credibilidade	Por 48h iniciando a partir da etapa acima	Conforme subitem 7.2.13
Resultado definitivo dos candidatos eliminados no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade	Até 28/06/2022	www.sustente.org.br e www.jfpe.jus.br
Relação Preliminar de candidatos HOMOLOGADOS no processo de Heteroidentificação.	Até 28/06/2022	Conforme subitem 3.20
Prazo para recursos contra as análises das homologações no processo de Heteroidentificação	Por 48h iniciando a partir da etapa acima	www.sustente.org.br
Respostas aos Recursos das análises das homologações no processo de Heteroidentificação	Até 08/07/2022	www.sustente.org.br
Divulgação do Caderno de Provas e do Gabarito Preliminar	Até 11/07/2022	www.sustente.org.br e www.jfpe.jus.br
Prazo para recursos contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva	Por 48h iniciando a partir da etapa acima	Conforme item 9
Respostas dos Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	Até 27/07/2022	www.sustente.org.br e www.jfpe.jus.br
Divulgação do Resultado Final	Até 27/07/2022	www.sustente.org.br

ANEXO III

Modelo de formulário para solicitação de condições especiais de realização de prova

REQUISIÇÃO

À Comissão Geral do Concurso,

Eu, _____, Carteira de identidade nº. _____, inscrito neste concurso/seleção sob o número de inscrição _____, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

USO EXCLUSIVO PARA SOLICITAÇÃO DE LEDOR/TRANSCRITOR

Nome Completo do Ledor/transcritor(parente): _____

Assinale com um “[X]” o Grau de Parentesco:

TIPOS DE PARENTESCO			
PARENTES EM LINHA RETA:	PARENTES EM LINHA COLATERAL:	PARENTES POR AFINIDADE:	
Ascendente: 1º grau: pai e mãe [] 2º grau: avô / avó [] 3º grau: bisavô/bisavó [] Descendente: 1º grau: filho / filha [] 2º grau: neto / neta [] 3º grau: bisneto / bisneta []	2º grau: irmão / irmã [] 3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha []	Parentes exclusivamente do cônjuge ou companheiro(a) em linha reta: Ascendente: 1º grau: pai / mãe [] 2º grau: avô / avó [] 3º grau: bisavô / bisavó [] Descendente: 1º grau: filho / filha [] 2º grau: neto / neta [] 3º grau: bisneto / bisneta []	Parentes exclusivamente Do cônjuge ou companheiro (a) em linha colateral: 2º grau: irmãos / irmãs [] 3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha []

Declaro, sob as penas da lei, que possuo vínculo de parentesco com o candidato acima inscrito neste concurso/seleção, em conformidade com as exigências deste Edital, e que estou de acordo e irei cumprir todas as normativas descritas no referido Edital.

Assinatura do ledor/transcritor (parente)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO (JFPE)**, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o subitem 2.9. e seus subitens.

DADOS DO REQUERENTE:

Nome: _____

(*Idêntico como impresso no Cartão CadÚnico*)

Número de Identificação Social (NIS): _____

No. Inscrição (Nesta Seleção): _____ Data Nascimento: _____ Sexo: _____

Carteira de Identidade _____ Data Exp.: _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Nome da Mãe: _____

E-mail: _____

Endereço: _____ No: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Tel.: (____) _____

Cidade: _____ UF: _____ CTPS: _____ Série: _____

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

Assinatura do Requerente

_____, ____ de _____ de 2022.

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá obedecer os requisitos, conforme Edital:

2.9.2 As solicitações de isenção da taxa de inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário (**Anexo II**) deste Edital.

2.9.3 Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- III. Não observar os prazos e normas estabelecidos no subitem 2.9.1 e calendário (**Anexo II**) deste Edital;
- IV. Não enviar a documentação, obrigatória, conforme descrito no subitem 2.9.1 “a”, “b”, “c”, “d” e Parágrafo Único do subitem 2.9.1.
- V. Enviar as documentações ilegíveis solicitadas nos subitens 2.9.1 “a”, “b”, “c” e “d”.
- VI. Não estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

2.9.4 O Instituto SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O referido Órgão terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A TODOS OS CURSOS

- Interpretação e compreensão do texto; o implícito e o pressuposto no texto; tipos e gêneros textuais;
- Análise do discurso, tipos de discurso; variedades linguísticas;
- Funções de linguagem;
- Morfologia, sintaxe e semântica das classes gramaticais;
- Sintaxe de regência, de concordância nominal e verbal;
- Sintaxe e semântica do período e das orações;
- Sintaxe de colocação nominal e pronominal;
- Emprego, de acordo com as normas gramaticais vigentes, das regras ortográficas e de acentuação gráfica;
- Emprego dos sinais de pontuação;
- Verbos: classificação; emprego e flexão de das formas verbais: modos e tempos; vozes e aspectos verbais;

- Conotação e denotação. Linguagem figurada: metáfora, paradoxo, antítese, eufemismo, hipérbole, metonímia, silepse de gênero, de número e de pessoa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRAÇÃO

1. Teoria Geral da Administração; 2. Organização sistemas e métodos; 3. Gestão de Processos; 4. Planejamento Estratégico; 5. Gestão de Pessoas: Gestão por competência, Modelagem de Cargos, Treinamento e Desenvolvimento 6. Fundamentos da administração financeira; 7. Fundamentos da Administração da Produção; 8. Globalização e comércio exterior; 9. Atualidades.10. inovações no serviço público. 11. Comunicação efetiva (verbal + escrita). 12. Atendimento ao público 13. Noções Básicas de Administração Pública: Princípios constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro; Organização da Administração Pública, Administração Direta e Indireta; Licitação: Conceito, Finalidade e Modalidades; Contratos administrativos: Conceito e Características.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1) Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG Estrutura Conceitual e demais normas/pronunciamentos contábeis vigentes no Brasil emitidos pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade) e pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis); Contabilidade: conceito, objetivo e objeto; Patrimônio: componentes patrimoniais (ativo, passivo e patrimônio líquido); Fatos e atos contábeis; Escrituração e lançamentos dos atos e fatos contábeis (NBC ITG 2000 (R1)); Código de Ética Profissional do Contador – NBC PG 01; Apuração de resultados; Demonstrações Financeiras; Análise econômico-financeira. Indicadores de liquidez, de rentabilidade e de lucratividade. Análise vertical e horizontal; Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores; Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014; Modelo contábil para microempresa e empresa de pequeno porte. Resolução CFC nº 1.418/2012 (NBC ITG 1000). Matemática financeira. Noções de cálculos judiciais. Informática básica: MS-Word 2016. MS-Excel 2016. Correio Eletrônico. Internet. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público**: Fiscalização Contábil – Setor Público: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (artigos 70 a 75), das finanças públicas (artigos 163 a 169). 2) Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP 01 a 21, 16.6 (R1), NBC T 16.7 e 16.11); Normas e manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Secretaria de Previdência Social – SPREV e pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF, referentes a procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 8ª Edição – Válido a partir do exercício de 2019); Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores; Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações posteriores. 3) Orçamento Público: conceito, classificação no Brasil, princípios, tipos de orçamento, ciclo orçamentário, orçamento por programas, créditos adicionais, programação financeira; processo de planejamento – orçamento: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). 4) Receita Pública: conceito, classificações da receita, estágios da receita pública, restituição e anulação. 5) Despesa Pública: conceito, classificações da despesa, estágios da despesa orçamentária, anulação, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimento de fundos. 6) Noções De Direito Civil: Conceito de Pessoa, Pessoa Natural, Capacidade de Direito, Capacidade de Fato e Direitos da Personalidade. 7) Noções De Direito Processual Civil: Princípios Gerais do Processo, Aplicação das Normas Processuais, Jurisdição, Ação e Pressupostos Processuais.

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/CORRELATOS (REDES)

1 - Fundamentos de Computação: Organização e arquitetura de computadores. Compiladores. Sistemas de entrada e saída. Sistemas de numeração e codificação. Aritmética computacional. **2 - Noções de segurança da informação**: conceitos, princípios, políticas e procedimentos de segurança. Malware: definição, tipos e

propagação. **3 – Lógica de programação:** Noções de lógica de programação. Dados, expressões e algoritmos sequenciais. Estruturas de controle. Estruturas complexas. Modularização. **4 - Estruturas de Dados:** manipulação e representação de listas, filas, pilhas, árvores e grafos. Subprogramação: passagem de parâmetros. Recursividade. **5 – Sistemas Operacionais:** conceitos básicos, recursos dos sistemas, plataformas Linux e Windows. **6- Redes:** conceitos básicos, modelo OSI e protocolos.

1 - Redes: modelo OSI, protocolo TCP/IP, endereçamento IP, roteamento, máscaras de sub-rede TCP/IP, IPv6, serviços de aplicação de rede: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, WWW, SNMP, DHCP, HTTP, HTTPS. **2 - Arquitetura de redes:** evolução das arquiteturas, topologias, comunicação de dados, redes e conectividade. Tecnologias de redes LAN, WAN, Ethernet/Fast, Ethernet/Gigabit, Ethernet, fibras ópticas, redes sem fio (wireless), redes móveis, VOIP, redes NGN, Virtualização e Computação em Nuvem **3- Equipamentos de redes:** configuração, repetidores, hubs, pontes, switches, roteadores e gateways. **4 – Segurança da Informação e Sistemas ativos de segurança de redes:** controles de acesso, firewall, proxy, VPN, chaves públicas e criptografia. Tipos de vulnerabilidade, ameaças e ataques. **5 - Gerência de redes:** conceitos básicos, configuração, arquitetura cliente-servidor, administração de usuários, administração de: servidores de impressão, arquivos, virtualização, comunicação, DNS, Web e E-mail. **6- Sistemas Operacionais de rede:** Windows Server e Linux, conceitos e administração.

DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da organização do estado: Da organização político administrativa; da União; dos Estados Federados; dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios; da administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da Constituição: conceito, classificação e elementos. Da Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. 3. Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente. 4. Do Controle de Constitucionalidade: conceito, espécies, momentos de controle, sistemas de controle judicial Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais e Juízes dos Estados.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1) Administração Pública: Conceito, estrutura legal dos Órgãos Públicos; Natureza e fins da Administração; Agentes da Administração; Princípios básicos da Administração: Legalidade, moralidade, impessoalidade, finalidade, publicidade, eficiência; Poderes e deveres do administrador público; 2) Poderes Administrativos: Poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia; 3) Atos Administrativos: Conceitos e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Validade; Formalidade; Motivação; Revogação; Anulação; Modificação; Extinção. 4) Licitação: Considerações gerais; Conceito, finalidade e objeto; Princípios; Casos de dispensa e inexigibilidade; Modalidades; Fases; Tipos. 5) Contrato Administrativo: Características; Disposições preliminares; Cláusulas necessárias; Garantias contratuais; Duração dos contratos administrativos; Prerrogativas contratuais da Administração; Formalização dos contratos; Alteração dos contratos; Execução, inexecução, revisão e rescisão dos contratos. 6) Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações (das licitações e contratos públicos) e a lei 14.133, de 1º de abril de 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos 7) Lei de Improbidade (8.429/92).

DIREITO PENAL: Da aplicação da lei penal: anterioridade da lei; lei penal no tempo; tempo do crime; territorialidade; lugar do crime; extraterritorialidade; Do crime: crime consumado e tentado; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível; crime doloso e culposos; Da ilicitude: conceito, evolução e causas de exclusão; Da culpabilidade: imputabilidade, potencial consciência da ilicitude, exigibilidade da conduta diversa, causas de exclusão e diminuição da culpabilidade; Dos crimes contra a administração pública: crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; crimes praticados por particular contra a administração em geral. Lei 13.964/2019, conhecida como "Pacote Anticrime."

DIREITO CIVIL: Lei. Eficácia da lei. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade. Das Pessoas Jurídicas. Do Domicílio. Dos Bens. Dos Fatos Jurídicos: Dos Negócios Jurídicos. Dos Atos Jurídicos Lícitos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição e Da Decadência. Do Direito das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Das Várias Espécies de Contrato. Dos Atos Unilaterais. Da Responsabilidade Civil. Do Direito das Coisas: Da Posse. Dos Direitos Reais. Da Propriedade. Da Superfície. Das Servidões. Do Usufruto. Do Uso. Da Habitação. Do Direito do Promitente Comprador. Do Penhor. Da Hipoteca e Da Anticrese. Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco. Do Direito Patrimonial: Dos Alimentos. Do Bem de Família. Da União Estável. Do Direito Das Sucessões.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Das Normas Processuais Cíveis. Da Função Jurisdicional. Dos Sujeitos do Processo. Dos Atos Processuais. Das Tutelas Provisórias. Da Formação, Da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Do Processo de Execução. Dos Processos nos Tribunais e Dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Da Execução Fiscal. Da Exceção de Pré-executividade. Procedimentos Especiais: Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública e Ação de Improbidade Administrativa.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Do sistema tributário nacional: dos princípios gerais; das limitações do poder de tributar; dos impostos da União; dos impostos dos Estados e do Distrito Federal; dos impostos dos Municípios; da repartição das receitas tributárias; do Conceito de Tributo e suas espécies. Competência tributária. Repartição de competências tributárias. Limites constitucionais ao poder de tributar. Obrigação tributária e fato gerador. Lançamento tributário: conceito e tipos. Crédito tributário: conceito, formas de suspensão, exclusão e extinção. Normas gerais de Direito Financeiro. Receita Pública. Despesa Pública. Orçamento (Lei 4.320/64). Lei de Responsabilidade Fiscal. Da Tributação e Do Orçamento na Constituição (art. 145 a 169 da CF/88). Da Ordem Econômica e Financeira (art. 170 a 192 da CF/88).

ANEXO VI

INFORMAÇÕES GERAIS

O candidato deverá enviar o laudo para o Instituto SUSTENTE, na forma prevista especificada neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do Edital e

- a) Ter data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital;
- b) Conter o nome e a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- c) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

MODELO – LAUDO MÉDICO

O(a) candidato(a) _____

Documento de Identificação (RG) nº: _____, CPF nº _____,

foi submetido (a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA _____

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ():

- () Paraplegia () Triplegia () Paraparesia () Tri paresia
- () Monoplegia () Hemiplegia () Monoparesia () Hemiparesia
- () Tetraplegia () Tetraparesia () Paralisia Cerebral
- () Amputação ou Ausência de Membro

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ():

- () Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
- () Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
- () Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
- () Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ():

- () Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO),

ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;

() Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção;

() Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ():

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Histórico da patologia: _____

Data da emissão deste Laudo: _____

Assinatura do Médico / Especialidade / CRM / Carimbo

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS	
DADOS CADASTRAIS DO CANDIDATO	
Nome do Candidato	Inscrição
Nome do pai	
Nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira Identidade	CPF
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
DECLARO que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO são:	

segundos.

- e) É proibido a presença de outras pessoas**, durante a realização da prova. Esse caso excetua-se aos candidatos com solicitações deferidas em consonância com o subitem 4.2 deste Edital.
- f) Não utilize aparelho celular ou outros equipamentos eletrônicos**, durante a realização da prova, conforme especificados no subitem 7.15 deste Edital.
- g) Mantenha-se no mesmo ambiente e na mesma posição** que tirou a foto, do início ao fim, para que o ângulo seja mantido.
- h) As infrações cometidas acarretam na perda da prova ou eliminação do candidato** (tais como pessoas não identificadas no ambiente; ausência do candidato, identificação de objetos não permitidos, ruídos ou qualquer som que interfira na captação do áudio).
- i) É de exclusiva responsabilidade de o candidato ter instalado**, no equipamento em que realizará as provas, microfone e câmera, habilitados para monitoramento durante todo o período de exame, assim como garantir conexão estável de rede (Internet) e de energia elétrica.

2- Do Teste de Compatibilidade dos Equipamentos:

- a) Procure realizar seu teste de compatibilidade no mesmo ambiente onde fará sua prova;**
- b) Certifique-se que não possui objetos ou aparelhos eletrônicos na visão da câmera** (como calculadoras, espelhos, quadros, ar condicionado, entre outros).
- c) Realize seu teste de compatibilidade em um local com parede de fundo liso** (para que não seja identificada a presença de objetos que possam prejudicar a leitura da câmera).
- d) O ambiente deverá estar devidamente iluminado e silencioso.**
- e) Não saia da visão da câmera.**
- f) Caso o candidato identifique alguma incompatibilidade no equipamento testado**, reinicie o procedimento, caso persista, reinicie seu teste em outro equipamento, até que as incompatibilidades sejam sanadas.
- g) As condições e a operação dos equipamentos utilizados são de inteira responsabilidade do candidato.**
- h) Durante o Teste de Compatibilidade, também poderá ser solicitado a permissão para compartilhar a câmera, a tela e o microfone.** Caso o sistema acuse algum erro ou incompatibilidade nesta etapa, certifique-se de que ambos os hardwares estejam funcionando corretamente. Recomendamos que feche qualquer outro aplicativo que use a câmera e/ou microfone.
- i) O INSTITUTO SUSTENTE recomenda que no dia da prova, o candidato utilize o mesmo equipamento e o mesmo ambiente que realizou seu teste de compatibilidade.**

3 - Não será permitido durante a realização da prova on-line, sob pena de anulação e exclusão do certame:

- a) Realizar a prova em dispositivos móveis (celular ou tablet).**
- b) Conectar o computador a mais de um monitor, ou a um projetor.**
- c) Usar acessórios como: boné, gorro/touca, capuz, fones de ouvido, máscara e outros.**
- d) Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico.** Exemplo: celular, relógio, *tablet* ou similar, mesmo que desligados.
- e) Interromper a tela, a câmera e/ou o áudio durante a realização da prova.**
- f) Ausentar-se da prova ou sair do ângulo da câmera.**
- g) Utilizar livros, apostilas ou qualquer material durante a realização da prova.**
- h) Recarregar ou atualizar sua página.**
- i) Realizar *Print* da tela no equipamento onde realiza sua prova.**
- j) Fechar o navegador e abrir outra janela/aba ou programa no navegador.**
- k) Clicar fora ou sair da página da prova.**
- l) Detecção da presença de outras pessoas no ambiente da prova.**

4- Processo de Auditoria de Índice de Credibilidade (Análise dos relatórios de Imagens/Sons):

- a) A prova on-line possui normas/regras e ações de segurança digital, baseadas em ferramentas especializadas, de forma que seja garantida a veracidade das informações, evitando fraude durante sua execução.**

- b)** A prova é protegida por níveis de segurança, utilizando-se de Inteligência Artificial.
- c)** Todo o período de realização da prova será gravado e passará por uma verificação posterior, processo de auditoria, por meio de índice de credibilidade e imagens/sons capturados durante sua execução.
- d)** Caso seja constatado, durante a análise da gravação do exame ou por meio eletrônico, estatístico ou visual, que um candidato descumpriu qualquer dispositivo deste Edital ou se utilizou de meios ou processos ilícitos, sua prova não será validada.
- e)** A identificação de comportamentos inadequados (infrações) poderá levar a anulação da sua prova, sem que seja concedida outra oportunidade de realização ou compensação de qualquer espécie.
- f)** Caso seja comprovado o comportamento inadequado (infração), a prova do candidato será anulada com base nos relatórios de índice de credibilidade, gerados pelo sistema de monitoramento remoto e nas imagens/sons gravados durante a prova.
- g)** As imagens e sons gravados, serão usados, quando necessário, exclusivamente para análise de comportamento durante a aplicação e realização da prova, obedecendo aos critérios da LGPD.

ANEXO IX

GRADE DE CORREÇÃO DE REDAÇÃO

Total: 40 pontos (05 Competências de Avaliação, valendo até 8 pontos cada)

COMPETÊNCIA 1 DOMÍNIO DA NORMA CULTA	PONTO NA COMPETÊNCIA 1
Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa. Não houve preocupação com o limite de linhas, caligrafia, título, rasuras e margens.	0,0
Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita. Não houve preocupação com o limite de linhas, caligrafia, título, rasuras e margens.	1,6
Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita. Houve pouca preocupação com o limite de linhas, caligrafia, título, rasuras e margens.	3,2
Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa e de escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita. Houve preocupação mediana com limite de linhas, caligrafia, título, rasuras e margens.	4,8
Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita. Pode haver poucos desvios gramaticais de menor gravidade, tais quais pontuação, ortografia e acentuação. Raramente, desde que não haja regularidade, pode haver alguns desvios relacionados à falta de concordância verbal ou nominal. Houve preocupação com limite de linhas, caligrafia, título, rasuras e margens.	6,4
Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa e de escolha de registro. Desvios gramaticais ou de convenções da escrita serão aceitos somente como excepcionalidade e quando não caracterizem reincidência. Houve preocupação com limite de linhas, caligrafia, título, rasuras e margens.	8,0
COMPETÊNCIA 2 COMPREENSÃO DO TEMA	PONTO NA COMPETÊNCIA 2

Fuga ao tema.	0,0
Apresenta o assunto, tangenciando o tema.	1,6
Desenvolve o tema se limitando às informações dos textos motivadores.	3,2
Desenvolve o tema de maneira previsível, se embasando no senso comum.	4,8
Desenvolve o tema de forma consistente, mas poderia ter apresentado repertório sociocultural mais produtivo.	6,4
Desenvolve o tema de forma consistente, a partir de um repertório sociocultural produtivo.	8,0
COMPETÊNCIA 3 ATENDIMENTO AO GÊNERO TEXTUAL	PONTO NA COMPETÊNCIA 3
Não atende ao gênero textual exigido.	0,0
Demonstra domínio precário do gênero textual, com traços constantes de outros tipos textuais.	1,6
Apresenta domínio insuficiente do gênero textual exigido, não atendendo à sua estrutura básica. O aluno recorre, poucas vezes, a outros gêneros textuais.	3,2
Apresenta domínio mediano do gênero textual exigido, utilizando-se, raras vezes, de outros gêneros.	4,8
Apresenta bom domínio do gênero textual exigido, com algumas escolhas que poderiam ter sido evitadas.	6,4
Apresenta excelente domínio do gênero textual exigido.	8,0
COMPETÊNCIA 4 SOFISTICAÇÃO DO REPERTÓRIO SOCIOCULTURAL	PONTO NA COMPETÊNCIA 4
Análise insuficiente dos textos fonte: apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema.	0,0
Propósito não cumprido: apresenta informações, fatos e opiniões pouco relacionados ao tema ou incoerentes.	1,6
Conteúdo superficial: apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos dos textos motivadores.	3,2
Propósito superficial: apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, limitados aos argumentos dos textos motivadores e pouco organizados.	4,8
Profundidade de análise dos textos fonte: apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria.	6,4
Bom aproveitamento dos textos fonte: apresenta informações, fatos e opiniões.	8,0
COMPETÊNCIA 5 CONHECIMENTO DOS MECANISMOS LINGÜÍSTICOS PARA A CONSTRUÇÃO TEXTUAL	PONTO NA COMPETÊNCIA 5
O participante apresenta informações desconexas, que não se configuram como texto.	0,0
Articula as partes do texto de forma precária.	1,6
Articula as partes do texto, de forma insuficiente, com muitas inadequações e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.	3,2
Articula as partes do texto, de forma mediana, com inadequações e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.	4,8
Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.	6,4
Articula bem as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.	8,0